
ERRATA

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 273, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2023, datado de 19/12/2025, páginas 12/13. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020508/001050/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.477.115,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e quinze reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal	10.122.0027.2.111	3.1.71.70.00.00.00	1500	2.400,00
03.01	Participação no Consórcio Intermunicipal	10.122.0027.2.111	33.71.70.00.00.00	1500	2.300,00
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	33.90.36.00.00.00	1500	25.000,00
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2.113	33.90.39.00.00.00	1600	1.447.415,00
				Total	1.477.115,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0027.2.109	33.90.30.00.00.00	1500	29.700,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.36.00.00.00	1600	20.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	3.3.90.14.00.00.00	1600	85.000,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.30.00.00.00	1600	265.000,00

03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.39.00.00.00	1600	185.472,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.40.00.00.00	1600	17.200,00
03.01	Operacionalização da Atenção Primária	10.301.0030.2.116	33.90.92.00.00.00	1600	3.243,00
03.01	Atenção à Saúde Bucal	10.301.0030.2.170	33.90.39.00.00.00	1600	340.000,00
03.01	Atenção à Saúde Bucal	10.301.0030.2.170	33.90.30.00.00.00	1600	174.000,00
03.01	Atenção à Saúde Bucal	10.301.0030.2.170	33.90.36.00.00.00	1600	14.500,00
03.01	Atenção à Saúde Bucal	10.301.0030.2.170	44.90.52.00.00.00	1601	193.000,00
03.01	Operacionalização da Assistência Farmacêutica	10.303.0032.2.118	33.90.32.00.00.00	1600	150.000,00
				Total	1.477.115,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal